

REQ n.2172/2023

Apresentação: 04/07/2023 16:11:46.943 - Mesa

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Deputado BETO RICHA)

Requer a revisão do despacho de distribuição do processo referente ao Projeto de Lei nº 1027, de 2023, para a inclusão da Comissão de Turismo (CTUR) no rol das comissões permanentes competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Requeiro a Vossa Excelência, conforme os termos regimentais, a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 1027, de 2023, que “Estipula restrições ao funcionamento dos zoológicos e aquários em todo território nacional e dá outras providências.”, para a inclusão da Comissão de Turismo (CTUR) no rol das comissões permanentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1027, de 2023, pretende interferir no funcionamento de zoológicos e aquários de todo o território nacional. Ao longo de todo o seu texto, o projeto inviabiliza gradativamente as atividades econômicas de zoológicos e aquários. Neste sentido, a proposta em tela desconsidera o potencial turístico das atividades. Zoológicos e aquários são destinos turísticos populares, especialmente para famílias e crianças. Eles oferecem uma experiência única ao permitir que as pessoas observem animais de perto, muitas vezes em ambientes cuidadosamente projetados que simulam seus habitats naturais. Essa proximidade com a vida selvagem cria um senso de admiração e fascínio, proporcionando momentos inesquecíveis para os turistas.

Além disso, a indústria do turismo é um setor econômico significativo em muitos países, e os zoológicos e aquários desempenham um papel vital nesse



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Richa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230537513200>

aspecto. Essas instituições empregam pessoal em várias funções, como biólogos, veterinários, educadores e funcionários de serviços. Além disso, eles também geram receita por meio da venda de ingressos, lojas de presentes, restaurantes e outras atividades relacionadas. Esses recursos financeiros contribuem para a economia local e ajudam a sustentar as atividades de conservação e pesquisa dos zoológicos e aquários.

Inicialmente, por despacho da presidência da Câmara, a proposição foi distribuída para análise de mérito pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões. Contudo, o objeto do projeto de lei em questão também trata de matéria referente às competências da Comissão de Turismo (CTUR), mais especificamente, ao disposto no art. 32, inciso XIX, alínea “b”, ao mencionar “exploração das atividades e dos serviços turísticos”.

Ante o exposto, solicito o encaminhamento do presente requerimento de redistribuição à Mesa, para que seja revisto o despacho inicial e incluída a Comissão de Turismo (CTUR) no rol de comissões competentes para pronunciamento quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 1027, de 2023.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.

Deputado BETO RICHA

PSDB/PR

